ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 046/2022

O **MUNICIPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitório, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação de serviços de recapagens e recauchutagens, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a

realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d", inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor

Razão Social: VLK FABRICAÇÃO DE PNEUS ESPECIAIS LTDA EPP

CNPJ: 24.018.340/0001-08

Endereço: Rua Alcebíades Tonin, 100, Área Industrial, Erechim/RS

Contatos: Fone (54) 2107-9032 – E-mail vlkpneus@gmail.com

Representante: Alexandre Antonio Luft

Item	Descrição	Un	Quant.	Marca	Preço Unitário
Lote 13					
1	Recapagem de Pneu 18.4 - 30, incluso até 2 (dois) consertos.	UN	10	RUZI/VIPAL	1.454,75
2	Vulcanização de Pneu 18.4 - 30.	UN	10	RUZI/VIPAL	145,25
Lote 16					
1	Recapagem de Pneu 23.1/25 (Rolo Compactador), incluso até 2 (dois) consertos.	UN	8	RUZI/VIPAL	2.624,85
2	Vulcanização de Pneu 23.1/25 (Rolo Compactador).	UN	8	RUZI/VIPAL	175,15
Lote 20					
1	Recapagem de Pneu 23.1-30 incluso até 2(dois) consertos, com aplicação da banda de rodagem tipo Borrachudo em V	UN	8	RUZI/VIPAL	2.461,00
2	Vulcanização de Pneu 23.1-30	UN	8	RUZI/VIPAL	164,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo "A" do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor José Otalízio de Souza Marques, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras, e-mail secobras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

4.2. Fica designado como fiscal técnico o servidor Flavio Luiz Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, e-mail agricultura@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 046/2022 e a proposta da empresa acima relacionada.
5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo "A" do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 26 de setembro de 2022.

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:02742133976

Assinado de forma digital por ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN:02742133976
Dados: 2022.09.28 08:46:28 -03'00'

ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita